PUBLICADO DOM 12/06/2001

PARECER Nº 1397/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 309/00.
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Geraldo Baptista o logradouro público inominado, localizado entre a Avenida Galera e a Avenida Doutor Assis Ribeiro, no Distrito de Cangaíba.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
PELA LEGALIDADE.
No entanto, sugere o Executivo à fl. 12 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.
SUBSTITUTIVO Nº /00 AO PROJETO DE LEI Nº 309/00.
Denomina Praça Geraldo Baptista logradouro público inominado, situado no Bairro de Engenheiro Goulart, Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:
Art. 1º - Fica denominado Praça Geraldo Baptista o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Dr. Assis Ribeiro e Avenida Galera (setor 110 - quadra 042), Bairro de Engenheiro Goulart, Distrito de Cangaíba.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/12/00.
Domingos Dissei - Relator
Alan Lopes
Arselino Tatto
José Olimpio
Roberto Trípoli